



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 155 / 2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA C. F. PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**, e de outro lado a empresa **HAIMAR DA C. F. PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.229/0001-56, com sede à Rua Antônio Pereira Lopes, nº 22 – casa 02 – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Sr.<sup>a</sup> **Haimar da Conceição Ferreira Porto**, portadora do RG nº 09711615-6 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.967.887-02, tendo em vista o apostilamento ao Procedimento Administrativo Geral, nº 9318/13, e conforme dispõe o *art. 57, IV c/c § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993* e alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação de Equipamentos nº 155/13, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento despesa com a prorrogação do Contrato de Locação de Equipamentos nº 155/13 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de retroescavadeira e caminhão, para realização de serviços em atendimento à agricultura familiar e desenvolvimento rural do Município – SEMAAP, conforme relação constante do Anexo I (Condições, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Composição do BDI – Cronograma Físico-financeiro), parte integrante e inseparável do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 398.872,32 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral-Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início no dia **31 (trinta e hum) de dezembro de 2015**, com seu término em **30 (trinta) de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

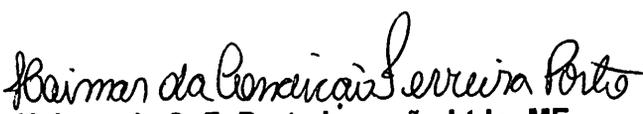
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 20.606.0037.2.076.3.3.90.39.00-SEMAAP, Empenho nº 763/15. Sendo pago o valor empenhado de **R\$ 66.478,72** (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender ao período de **01 (hum) mês**, devendo esta Secretaria acompanhar o saldo do empenho e, no momento oportuno, solicitar a complementação para atender a presente despesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Equipamentos nº 155, celebrado em 27 (vinte e sete) de dezembro de 2013.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de dezembro de 2015.

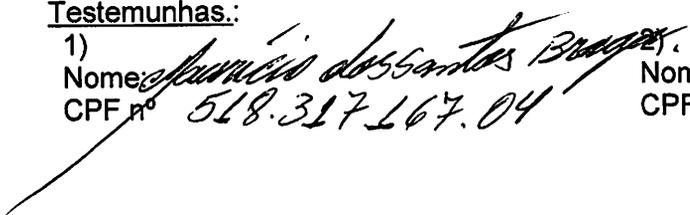
  
**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito

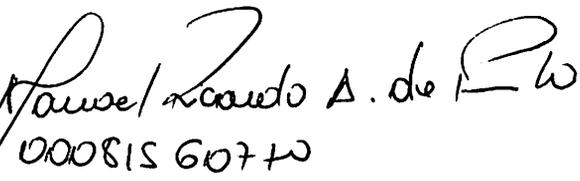
  
**Haimar da C. F. Porto** Locação Ltda.-ME  
Contratada

  
**Fábio Sardenberg Val Braga**  
SEMAAP

Testemunhas.:

1)

Nome:   
CPF nº 518.317.167.04

Nome:   
CPF nº 000815 60740